

RESOLUÇÃO Nº. 0078/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9137, em 31/01/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (trinta) dias a partir de 10-01-2014, o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, com Comissão designada pela Resolução nº. 0466/2013 – GS/SESA, publicada no DIOE do dia 13-09-2013, destinada a apurar os fatos constantes dos Protocolos nºs. 11.889.590-2 e 11.720.174-0, das servidoras **Marly Bittencourt Gervásio Marton da Silva**, R.G. nº. 13.519.504-9, Cargo em Comissão, conforme dispositivos em tese violados: Artigo: 279, VI, da Lei Estadual nº. 6174 de 16 de novembro de 1970, e **Célia Regina Rodrigues Gil**, R.G. nº. 1.282.953-1, ambas da Escola de Saúde Pública do Paraná, sede em Curitiba, conforme dispositivos em tese violados: Artigo 279, VI, e artigo 285, XVII, da Lei Estadual nº. 6174 de 16 de novembro de 1970, referente à conduta das servidoras.

Curitiba, 27 de janeiro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial